

## DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00163/2024

1 - Trata o presente expediente de pedido formulado ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.

2 - Em resposta o órgão forneceu ao solicitante a resposta encaminhada pela CCM. Em recurso o órgão informou que a CCM não faz parte da estrutura organizacional do IAMSPE, explicou que a CCM é constituída por uma plenária representativa dos Servidores Públicos Estaduais, declarou que o IAMSPE não tem acesso as informações solicitadas pelo solicitante e disponibilizou o endereço eletrônico para contato com o Presidente da CCM. Insatisfeito, o interessado interpôs o presente apelo cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023.

3 - Em análise do caso concreto verifica-se que órgão respondeu adequadamente a manifestação do requerente informando que não é o detentor das informações solicitadas e fornecendo os meios de contato com a comissão detentora das informações.

4 - Desta forma, não se tratando de uma informação produzida ou custodiada pelo órgão requerido, a sua não disponibilização não pode ser equiparada a uma negativa de acesso à informação, haja vista que só pode haver negativa de acesso se a informação existir no órgão ou entidade.

5 - Assim, considerando que o órgão comunicou que não possui as informações e indicou o responsável pela produção e custódia das informações, **não conheço do recurso**, com fundamento no artigo 11, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011 e no artigo 14, III, do Decreto nº 68.155/2023, estando ausente o pressuposto recursal da negativa de acesso previsto no artigo 20 do aludido Decreto.

6 - Publique-se na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

### Tipo de Decisão:

Não Conhecimento

### Prazo Limite para Cumprimento da Decisão:

Selecione 

### Status da Decisão

